



DECRETO Nº 9.567, DE 29 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre recebimento de doação da
TEKNO S.A. INDUSTRIA E COMÉRCIO.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes dos artigos 106, I, combinado com o artigo 115, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a receber, por doação, sem quaisquer ônus ou encargos da TEKNO S.A. INDUSTRIA E COMÉRCIO, CNPJ: 33.467.572/0005-68, Rodovia Washington Luiz s/nº KM 181,2 – Engenheiro Neiva, Guaratinguetá/SP, Cep: 12.522-010, 168 (cento e sessenta e oito) peças de agasalhos, no valor total de R\$ 8.388,00 (oito mil, trezentos e oitenta e oito reais), conforme Nota Fiscal nº 000204529 – Série 1 – FL. 1/1, de 20/07/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e nove dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


ADEMAR DOS SANTOS FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LVI.

Seção de Secretaria e Expediente.